



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

Publicado em 13 de novembro de 2010
Omitido no D.O. do dia 11.11.2010

Lei nº 2764, de 10 de novembro de 2010.

Fica considerada de Utilidade Pública a
Associação Brasileira de Apoio
Complementar à Educação - ABRACE.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Apoio Complementar à Educação - ABRACE, sediada na Rua Cinco de Julho, nº. 254/térreo em Icaraí, Niterói – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito
(Proj. Lei nº 109/2010 – Aut. Ver.: Wilde Ricardo)